

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	175/2026
DATA	26/02/2026
HORA	16:03h
MRS/C	
O FUNCIONÁRIO	

INDICAÇÃO Nº 26 /2026

Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

O Vereador **ANDRÉ QUINDELER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente com fundamento no art. 87, vem, respeitosamente, submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após regular tramitação regimental, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Emanuela Teixeira Silva, com cópia à Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Letícia Ramos Reis do Nascimento, sugerindo a formalização de parceria, convênio ou chamamento público com centro de reabilitação especializado no tratamento da dependência química, visando garantir atendimento contínuo, técnico e humanizado aos munícipes.

JUSTIFICATIVA

A dependência química configura-se como grave questão de saúde pública, com repercussões diretas na assistência social, na segurança pública e na estrutura familiar. O aumento dos casos de uso abusivo de substâncias psicoativas tem provocado impactos significativos na vida de inúmeros munícipes, exigindo respostas estruturadas e integradas por parte do Poder Público.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Ademais, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece que compete ao Município participar da formulação e execução de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

No âmbito da assistência social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preveem a proteção social especial para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, contexto no qual se inserem os casos de dependência química.

André Quindeler

Entretanto, observa-se que muitas famílias não dispõem de condições financeiras para custear tratamento especializado, e o Município, por limitações estruturais e orçamentárias, nem sempre consegue ofertar vagas suficientes para acolhimento, desintoxicação, acompanhamento terapêutico e reinserção social.

Dessa forma, a celebração de parcerias, convênios ou a realização de chamamento público com instituições devidamente credenciadas e especializadas possibilitará:

- Ampliação da oferta de vagas para tratamento;
- Atendimento multiprofissional (médico, psicológico e assistencial);
- Acompanhamento terapêutico contínuo;
- Suporte às famílias;
- Reinserção social e produtiva dos assistidos.

Tal medida fortalece a rede municipal de proteção social, promove dignidade humana, reduz vulnerabilidades e contribui para a diminuição de impactos sociais decorrentes da dependência química.

Em face do exposto, por tratar-se de medida de relevante interesse público e social, rogo a Excelentíssima Senhora Prefeita que acolha a presente **INDICAÇÃO**, adotando as providências necessárias para sua implementação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 26 de fevereiro de 2026.

André Quindeler
ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura